



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

LEI Nº 548/2014

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: DÁ A DENOMINAÇÃO A FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir da vigência desta Lei, a Feira do Produtor Rural, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, Quadra 84, será denominada: **FEIRA DO PRODUTOR RURAL HILDEGARD EDITH GUTJAHR (VÓ GUTJAHR)**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal